



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO Nº 006/2026**

PROCESSO Nº 007/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N 005/2026 – LEI 14.133/2021

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.022.506/0001-18**, com sede na Av. Santos Dumont, s/nº, Centro, Cep 65.975-000, Estreito, Maranhão, neste ato representado pelo Sr. ° Helismar Moreira de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Estreito/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **D. M. A. C. EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 33.950.029/0001-93, estabelecida na R Joao Batista de Sousa, nº 1088, casa B, Centro, Estreito/MA, CEP 65.975-000**, neste ato representado por seu sócio administrador senhor DIEGO MILHOMEM ABREU DE CASTRO, brasileiro, casado, empresário, com RG sob nº 1298846 SSP/MA, CPF nº 025.071.553-88, residente e domiciliada à Rua Domingos Parreão, nº 47, Centro, Estreito, Maranhão, CEP 65.975-000, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto o Contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de material de expediente, para atender a demanda da Câmara Municipal de Estreito/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, para atender às necessidades da administração pública municipal, conforme o Processo nº 006/2026.

1.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da CONTRATANTE, para atender às atividades regulares da Câmara Municipal de Estreito/MA.

| ITEM | QUANT | UN. | DESCRIÇÃO                                                                      | MARCA         | VLR UND   | VLR TOTAL     |
|------|-------|-----|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|---------------|
| 1    | 15    | CX  | AGENDA TELEFONICA EXECUTIVA                                                    | TILIBRA       | R\$ 28,00 | R\$ 420,00    |
| 2    | 10    | BL  | APACADOR PARA QUADRO BRANCO                                                    | JJOCAR OFFICE | R\$ 20,00 | R\$ 200,00    |
| 3    | 15    | UN  | CALCULADORA 12 DIGITOS                                                         | CASIO         | R\$ 50,00 | R\$ 750,00    |
| 4    | 10    | CX  | CANETA ESCRITA FINA COR AZUL; PRETA E VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE | BIC           | R\$ 54,00 | R\$ 540,00    |
| 5    | 20    | CX  | CLIPS EM MATERIAL NIQUEADO, TAMANHO 2/0                                        | FAMA          | R\$ 10,50 | R\$ 210,00    |
| 6    | 20    | CX  | CLIPS EM MATERIAL NIQUEADO, TAMANHO 3/0                                        | FAMA          | R\$ 14,50 | R\$ 290,00    |
| 7    | 20    | CX  | CLIPS EM MATERIAL NIQUEADO, TAMANHO 4/0                                        | FAMA          | R\$ 18,80 | R\$ 376,00    |
| 8    | 20    | UN  | CLIPS EM MATERIAL NIQUEADO, TAMANHO 8/0                                        | FAMA          | R\$ 22,50 | R\$ 450,00    |
| 9    | 20    | UN  | COLA EM BASTÃO                                                                 | BIC           | R\$ 5,50  | R\$ 110,00    |
| 10   | 300   | CX  | ENVELOPE, FORMATO: 240X340 MM, CX CONTENDO 1 UNIDADES.                         | FORONI        | R\$ 38,00 | R\$ 11.400,00 |



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

|    |     |    |                                                                                                                                                                                             |            |           |               |
|----|-----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|---------------|
| 11 | 60  | UN | ENVELOPES PARA CONVITE, TAMANHO CORRESPONDÊNCIA, CORES VARIADAS: AZUL, ROSA, BRANCO, AMARELO, VERDE, SALMÃO, VERMELHO.                                                                      | FORONI     | R\$ 9,50  | R\$ 570,00    |
| 12 | 10  | UN | ESTILETE RETRÁTIL 6 POLEGADAS, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO E DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA                                                                                           | BAZZE      | R\$ 10,50 | R\$ 105,00    |
| 13 | 20  | UN | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES 12MMX30M                                                                                                                                               | ADELBRAS   | R\$ 20,50 | R\$ 410,00    |
| 14 | 20  | UN | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES 25MMX50M                                                                                                                                               | ADELBRAS   | R\$ 22,00 | R\$ 440,00    |
| 15 | 20  | UN | GRAMPEADOR, TIPO 26/6, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, MATERIAL: METAL, TIPO DE MESA, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO PAPEL, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 4,5 CM, ALTURA 8 CM, PARA ATÉ 25 FOLHAS. | ADELBRAS   | R\$ 58,00 | R\$ 1.160,00  |
| 16 | 30  | CX | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/14 GRANDE, METAL GALVANIZADO. CAPACIDADE PARA ATÉ 1 FOLHAS. CAIXA COM 5.0 UNIDADES.                                                                                | ACC        | R\$ 20,50 | R\$ 615,00    |
| 17 | 30  | CX | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, DE METAL COBREDO, 26/6 MM                                                                                                                                           | ACC        | R\$ 18,99 | R\$ 569,70    |
| 18 | 30  | UN | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, DIMENSÕES: GRAMPO 23/13, GALVANIZADO, CAIXAS COM 50 UNIDADES.                                                                                                       | ACC        | R\$ 21,99 | R\$ 659,70    |
| 19 | 30  | CX | MARCADOR DE TEXTO, CORES SUPERFLUORESCENTES, TINTA SUPERDURÁVEL, CAIXINHA COM 12 UNIDADES.                                                                                                  | BIC        | R\$ 8,50  | R\$ 255,00    |
| 20 | 15  | UN | MOLHA DEDO (UMEDECEDOR DE DEDOS)                                                                                                                                                            | ÁGUA MAGIA | R\$ 15,50 | R\$ 232,50    |
| 21 | 450 | UN | PAPEL A4, RESMA COM 500 FOLHAS, 210MM X 297MM, PAPEL BRANCO, CX COM 10 RESMAS                                                                                                               | CHAMEX     | R\$ 38,99 | R\$ 17.545,50 |
| 22 | 15  | CX | PASTA ARQUIVO MORTO, POLIONDA, DIMENSÕES: 36,5X 24                                                                                                                                          | TELIBRA    | R\$ 22,00 | R\$ 330,00    |
| 23 | 60  | CX | PASTA A-Z, NA CORES NEUTRAS, CX CONTENDO 20 UNIDADES.                                                                                                                                       | TELIBRA    | R\$ 33,00 | R\$ 1.980,00  |
| 24 | 20  | CX | PASTA C/FERRAGEM PLASTIFICADA. GROSSA C/10 UNIDADE                                                                                                                                          | TELIBRA    | R\$ 34,00 | R\$ 680,00    |
| 25 | 20  | PC | PASTA PLÁSTICA OFÍCIO C/ ABA ELÁSTICA, PACOTE COM                                                                                                                                           | TELIBRA    | R\$ 12,50 | R\$ 250,00    |
| 26 | 20  | UN | PASTA PLÁSTICA, C/ABA ELÁSTICA OFÍCIO, 20MM                                                                                                                                                 | TELIBRA    | R\$ 13,50 | R\$ 270,00    |
| 27 | 20  | UN | PASTA POLIONDA ESCOLAR, 55MM, LOMBADA 5,5 (CM); FORMATO (MM): 350 X 245 X 55, CORES VARIADAS: AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHA                                                                | FAMA       | R\$ 28,00 | R\$ 560,00    |



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

|                    |    |     |                                                                                                                                   |           |           |                      |
|--------------------|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|----------------------|
| 28                 | 20 | UN  | PASTA SUSPENSA KRAFT MONTADA 360MM COMPR X 240MM LARG (170G/M2). HASTE PLÁSTICA 02.X.50.4 - COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO | FAMA      | R\$ 32,00 | R\$ 640,00           |
| 29                 | 5  | UN  | PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL RESISTENTE, COM ALTO PODER DE PERFURAÇÃO                                                            | DELLO     | R\$ 56,00 | R\$ 280,00           |
| 30                 | 60 | PC  | PILHAAA, 4X1                                                                                                                      | PANASONIC | R\$ 8,50  | R\$ 510,00           |
| 31                 | 60 | PC  | PILHAAAA, 4X1                                                                                                                     | PANASONIC | R\$ 14,50 | R\$ 870,00           |
| 32                 | 2  | CX  | PINCEL ATÔMICO COR PRETA, CAIXA CONTENDO 12X1                                                                                     | BIC       | R\$ 58,00 | R\$ 116,00           |
| 33                 | 6  | CX  | PINCEL ATÔMICO COR AZUL, CAIXA CONTENDO 12X1                                                                                      | BIC       | R\$ 58,00 | R\$ 348,00           |
| 34                 | 5  | UND | REABASTECEDOR DE ALMOFADA P/ CARIMBO, COR AZUL/PRETO, FRASCO DE 42 ML                                                             | REDEX     | R\$ 28,50 | R\$ 142,50           |
| 35                 | 3  | CX  | PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICO OFICIO CRISTAL                                                                                       | DAC       | R\$ 48,00 | R\$ 114,00           |
| 36                 | 5  | UN  | PASTA CATALAGO OFICIO A4 COM 50 EVELOPES FINOS E VISOR COR PRETO ACP                                                              | DAC       | R\$ 20,50 | R\$ 102,50           |
| <b>Valor total</b> |    |     |                                                                                                                                   |           |           | <b>R\$ 44.531,40</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO E VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse das partes e em conformidade com a legislação vigente.

2.2. O fornecimento será realizado durante o período de vigência do contrato, com entregas realizadas conforme a demanda específica da CONTRATANTE, conforme cronograma a ser acordado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DA FORMA DE ENTREGA**

3.1. A quantidade de gêneros alimentícios a ser fornecida será determinada pela CONTRATANTE, conforme suas necessidades, respeitando as especificações descritas no Termo de Referência, e conforme o limite financeiro estabelecido para cada entrega.

3.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme solicitação da CONTRATANTE, com entregas realizadas na sede da Câmara Municipal de Estreito/MA ou em outro local previamente acordado entre as partes.

3.3. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo de 24 horas após solicitação, conforme a solicitação formalizada pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO**

4.1. O valor total estimado para o fornecimento dos gêneros alimentícios é de **R\$ 44.531,40 (quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos)**, sendo este valor ajustado conforme as quantidades fornecidas e as condições estabelecidas neste contrato.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

a) dotação orçamentaria:

|                      |                                              |
|----------------------|----------------------------------------------|
| Poder                | 01 – Poder Legislativo                       |
| Unidade Orçamentaria | 01 – Câmara Municipal                        |
| Função               | 01 – Legislativa                             |
| Sub -função          | 031 – Ação Legislativa                       |
| Programa             | 0001 – Ação do Legislativo                   |
| Projeto/Atividade    | 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara |
| Elemento de despesa  | 3.3.90.30.00 – Material de consumo           |

4.2. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as entregas realizadas e mediante apresentação de nota fiscal e comprovante de entrega, observando-se as seguintes condições:

- Forma de pagamento, transferência bancária;
- O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos produtos e aprovação pela CONTRATANTE;

4.3. Os valores pagos serão ajustados com base no preço unitário de cada item fornecido, conforme o valor acordado na proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os gêneros alimentícios conforme as especificações e prazos estabelecidos neste contrato;
- b) Garantir a qualidade, quantidade e validade dos produtos fornecidos, observando todas as normas sanitárias e de segurança alimentar estabelecidas pela legislação vigente;
- c) Realizar a entrega dentro dos prazos acordados, assegurando a pontualidade e a integridade dos produtos entregues;
- d) Manter todas as licenças e autorizações necessárias para o fornecimento dos produtos, conforme as exigências da legislação sanitária e tributária.

5.2. A CONTRATADA se responsabiliza por qualquer vício ou defeito nos produtos entregues, devendo substituir os produtos que não atenderem às especificações acordadas.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Solicitar os gêneros alimentícios conforme as suas necessidades, observando as quantidades e prazos estabelecidos;
- b) Realizar o pagamento à CONTRATADA conforme as condições previstas neste contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, verificando a conformidade com as especificações e a qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos.



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

7.1. A fiscalização do contrato será realizada pela CONTRATANTE, que designará um servidor responsável para acompanhar a execução do contrato e a entrega dos gêneros alimentícios.

7.2. A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações necessárias à fiscalização, inclusive relatórios sobre o fornecimento e as entregas realizadas, quando solicitado.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento das condições estabelecidas neste contrato poderá sujeitar a CONTRATADA às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais previstas na legislação aplicável:

- a) Multa por atraso na entrega: 10% do valor da entrega, por dia de atraso;
- b) Multa por não conformidade com as especificações: 10% do valor da entrega, caso os produtos não atendam às condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.2. A reincidência nas infrações poderá acarretar a rescisão contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes nas seguintes hipóteses:

- a) Por descumprimento das cláusulas contratuais, com a aplicação das penalidades previstas;
- b) Por conveniência administrativa da CONTRATANTE, desde que comunicado à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 dias;
- c) Por razões de força maior ou caso fortuito, que impossibilitem o cumprimento das obrigações contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Este contrato poderá ser alterado por meio de aditivos, caso seja necessário para atender a modificações no fornecimento ou adequação de condições de mercado.

10.2. A eventual tolerância de qualquer das partes quanto ao descumprimento das obrigações assumidas por uma das partes não implicará em novação ou renúncia de direitos, sendo considerada mera liberalidade.

10.3. O foro para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato será o da comarca de Estreito/MA.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Estreito/MA, 20 de fevereiro de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**

CNPJ: 11.022.506/0001-18

Helismar Moreira de Freitas

**CONTRATANTE**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

**D. M. A. C. EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ sob n.º 33.950.029/0001-93  
**DIEGO MILHOMEM ABREU DE CASTRO**  
CPF nº 025.071.553-88  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

1. Nome:  
CPF:  
Assinatura:

2. Nome:  
CPF:  
Assinatura:

